

LEI Nº 987/07, de 27/03/2007

**REVOGA PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2ª DA LEI
MUNICIPAL Nº 981/07 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROLF HARRY TREBIEN, Prefeito Municipal do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 981/07 de 13/03/2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 27 de março de 2007.

ROLF HARRY TREBIEN
Prefeito Municipal